



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Sistema de Registro de Preços art. 82 por meio de pregão eletrônico art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Guarapuava.

Processo Digital nº 16213/2026

1.1 Identificação das Áreas requisitantes da Administração Pública:

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Secretaria Municipal Executiva
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Habitação

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, equipes planejamento da contratação (nesse caso, anexar documento de designação) responsáveis pela elaboração do TR:

Zeniele Gornaski Ribeiro - Assessora - Matrícula: 198298
Contato: (42) 3142-1486
E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br



3. Definição do objeto:

3.1 A presente contratação tem como objeto o registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Guarapuava, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados a seguir.

3.2 As estruturas a serem disponibilizadas compreendem palcos e tablados de diferentes dimensões, tendas, grades de contenção e barricadas, estruturas metálicas, praticáveis, fechamento em gradil e demais itens correlatos necessários à execução adequada dos eventos. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada necessários à execução completa dos serviços, garantindo a montagem, instalação, manutenção durante o evento e posterior desmontagem das estruturas locadas, assegurando que todas atendam às normas técnicas de segurança, estabilidade e qualidade aplicáveis, proporcionando condições adequadas para organização do público, proteção dos participantes e suporte às atividades realizadas.

3.2.1 As especificações técnicas foram elaboradas com nível de detalhamento necessário para garantir a padronização, segurança e qualidade das estruturas utilizadas nos eventos, considerando as condições reais de execução e as demandas operacionais da Administração, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

3.3 LOTES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 10,00 m x 10,00 m (100 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor uniforme. A estrutura deverá possuir dimensionamento compatível com o porte da estrutura, com no mínimo 04 (quatro) pontos de apoio, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de	UN	300	R\$ 3.066,67	R\$ 920.001,00





		calhas metálicas confeccionadas em chapas de ferro dobradas, soldadas e com encaixe compatível para acoplamento entre estruturas quando necessário. A altura mínima na linha da calha deverá ser de 3,00 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, a utilização de barras de ferro no solo poderá ser substituída lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna, com no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.				
1	2	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 3,00 m x 3,00 m (9 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor uniforme, adequada para utilização em eventos. A estrutura deverá possuir mínimo de 04 (quatro) pontos de sustentação, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser	UN	150	R\$ 620,00	R\$ 93.000,00





		utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas metálicas confeccionadas em chapas de ferro dobradas, soldadas e com encaixe compatível para acoplamento entre estruturas quando necessário. A altura mínima na linha da calha deverá ser de 2,50 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, podendo ser utilizados lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 02 refletores ou luminárias com potência mínima de 100 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.				
1	3	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 5,00 m x 10,00 m (50 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor	UN	250	R\$ 1.830,00	R\$ 457.500,00





	uniforme, adequada para utilização em eventos. A estrutura deverá possuir mínimo de 04 (quatro) pontos de sustentação, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação metálica superior para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas metálicas confeccionadas em chapas dobradas, permitindo o encaixe e acoplamento entre estruturas quando necessário. A altura mínima na linha da calha deverá ser de 3,00 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, podendo ser utilizados lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.				
--	---	--	--	--	--





1	4	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m (25 m²), composta por estrutura metálica em aço ou ferro de alta resistência, com acabamento em cor uniforme. A estrutura deverá possuir 04 pés de sustentação, sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas metálicas confeccionadas em chapas de ferro dobradas, soldadas e com encaixe compatível para acoplamento entre estruturas quando necessário. Altura mínima na linha da calha: 2,50 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, a utilização de barras de ferro no solo poderá ser substituída lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e	UN	250	R\$ 900,00	R\$ 225.000,00
---	---	--	----	-----	---------------	-------------------





		desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.				
1	5	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 8,00 m x 8,00 m (64 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor uniforme, adequada para utilização em eventos. A estrutura deverá possuir mínimo de 04 (quatro) pontos de sustentação, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como calhas metálicas para escoamento de águas pluviais, confeccionadas em chapas dobradas e soldadas. A altura mínima na linha da calha deverá ser de 3,00 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, podendo ser utilizados lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica interno para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da	UN	70	R\$ 1.900,00	R\$ 133.000,00





		estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, pelo período de até 03 dias de evento.				
1	6	Estrutura de cobertura tipo pavilhão autoportante, composta por estrutura modular metálica em alumínio tipo box truss linha Q30, Q50 com liga 6351 T, de alta resistência, montada no formato duas águas ou equivalente, com sistema de nivelamento, de trilhos ajustáveis, com travamento e ancoragem por cintas, cabos, estais ou catracas fixadas ao solo, garantindo estabilidade da estrutura, com altura ajustável conforme as condições do terreno, podendo atingir até 9,00 metros no ápice da cumeeira. Deverá possuir vão livre de até 20,00 metros, com laterais de até 10,00 metros em cada lado. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá ser disponibilizada em outras cores, mediante solicitação da contratante. A estrutura deverá possuir sistema de iluminação interna distribuído na cobertura, com instalação mínima de 02 refletores ou luminárias de 100 watts ou equivalente em LED a cada 5 metros lineares, usando como base apoio e fixação da rede elétrica, as duas laterais aéreas que compõem a cobertura do pavilhão, com possibilidade de ajuste conforme necessidade do evento. A contratada deverá fornecer infraestrutura elétrica completa, incluindo no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga, bem como quadro de disjuntores para proteção do circuito, devendo a instalação atender às normas técnicas vigentes, com aterramento elétrico da estrutura. A estrutura deverá possuir dimensão mínima de referência de 20,00 m x 30,00 m, podendo variar conforme a necessidade do evento, sendo a contratação realizada por metro quadrado (m²). Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e	M ²	3.000	R\$ 123,00	R\$ 369.000,00





		desmontagem inclusos.				
1	7	Fechamentos em lona impermeável, com sistema de travamento por cordas e fixação através de meia-argolas, fixadas nas estruturas das tendas, garantindo estabilidade, vedação lateral e segurança. A lona deverá ser resistente, impermeável, com tratamento antichama, antifungo e proteção contra raios UV, adequada para utilização em eventos. A contratação será realizada por metro linear (m), considerando altura compatível com cada tipo de tenda. Para fins de dimensionamento, considera-se: tendas 3x3 com fechamento de altura aproximada de 2,50 m e comprimento de 3,00 m; tendas 5x5 com altura aproximada de 2,50 m e comprimento de 5,00 m; tendas 8x8 com altura aproximada de 3,00 m e comprimento de 8,00 m; e tendas 10x10 com altura aproximada de 3,00 m e comprimento de 10,00 m. Os fechamentos deverão apresentar acabamento adequado, sem rasgos, furos ou deformações, não podendo possuir elementos que comprometam a segurança dos usuários. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	M	4.000	R\$ 26,00	R\$ 104.000,00
1	8	Piso tipo deck modular para utilização em eventos, com módulos de no mínimo 1,00 m x 1,00 m (1 m²), confeccionado em madeira autoclavada ou material equivalente de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 300 kg/m², garantindo segurança para circulação de público. O sistema deverá possuir estrutura de travamento com parafusos e nivelamento através de caibros compatível com as condições do terreno, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Os módulos deverão possuir sistema de fixação permitindo montagem uniforme e segura da estrutura. A contratação será realizada por metro quadrado (m²), conforme necessidade do evento. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	M²	2.000	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00





1	9	Stand modular para exposição em eventos, de padrão institucional composto por estrutura em alumínio tipo octanorm, utilizando travessas Z460 para travamento e montantes octogonais para sustentação das placas. Fechamento em placas TS (painéis estruturais), com dimensões aproximadas de 0,98 m de largura por 2,11 m de altura, com acabamento uniforme, podendo, quando necessário, incluir elementos em vidro ou material similar de transparência equivalente. Deverá possuir testeira frontal para identificação do expositor, com dimensões proporcionais à estrutura, permitindo aplicação de comunicação visual conforme identidade do evento. O sistema de iluminação interna deverá ser composto por no mínimo 01 (um) ponto de iluminação a cada 3 m² de área, com utilização de spots ou luminárias em LED ou equivalente, instalados na estrutura. Deverá possuir no mínimo um ponto de energia elétrica a cada 3 m² de área, com tomadas instaladas e rede elétrica compatível. O stand deverá possuir piso interno em carpete ou material equivalente, adequado para utilização em eventos. Com balcão de apoio em estrutura modular tipo octanorm, com tampo e prateleira em MDF, com dimensões proporcionais ao tamanho do stand. A contratação será realizada por metro quadrado (m²), considerando como módulo de referência stand com área aproximada de 9 m² (3,00 m x 3,00 m), podendo a configuração final variar conforme o layout e a necessidade do evento. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos.	m²	2.250	R\$ 83,00	R\$ 186.750,00
1	10	Balcão modular tipo octanorm (TS) para utilização em feiras, exposições e eventos, composto por estrutura modular em alumínio com fechamento em painéis TS, com acabamento uniforme em cores neutras, montado com dimensões de no mínimo 1,00 m de altura, 1,00 m de comprimento e 0,50 m de profundidade, contendo tampo superior e prateleira interna em MDF, adequado para apoio de atendimento ou exposição de materiais. A estrutura deverá ser entregue montada, limpa e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança,	UN	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00





		adequada para utilização em ambientes internos ou cobertos durante eventos. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.				
1	11	Balcão de atendimento estruturado 100% em MDF, com espessura mínima de 18 mm, com dimensões de 1,00 m de altura, 1,00 m de comprimento e 0,50 m de largura, com acabamento uniforme em cores neutras, contendo tampo superior, prateleira interna e compartimento com porta e chave para armazenamento de materiais, garantindo organização e segurança durante a utilização. A estrutura deverá ser entregue montada, limpa e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	UN	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
LOTE 2						
2	1	Palco para realização de apresentações artísticas e eventos, com largura mínima de 10 m e profundidade mínima de 8 m, altura do piso ao teto de até 7 metros e ao solo de até um metro e sessenta centímetros de altura, composto por estrutura metálica modular tipo box truss treliças modulares tipo P30/P50, montado com sapatas de sustentação, travamento, contrabalanceamento e estabilização adequados ao porte da estrutura. Cobertura em lona impermeável, antichama, antifungo e com proteção UV, na cor branca, em modelos de duas águas ou quatro águas. Base de palco tipo praticável, fabricado em alumínio ou metalon (aço), medindo um metro de largura por dois metros de comprimento. Piso estrutural modular com acabamento antiderrapante, em carpete ou borracha, espessura mínima de 15 mm e capacidade mínima de carga de 500 kg/m², confeccionado em compensado naval ou MDF estrutural, material de alta resistência, com sistema de nivelamento ou regulagem de altura conforme as condições do terreno. Os pés podem ser fixos ou telescópicos (ajustáveis em altura), permitindo variar a elevação do palco (de 40cm a 160cm) e	UN	8	R\$ 9.500,00	R\$ 76.000,00





		adaptar-se a diferentes terrenos ou necessidades do evento. A estrutura deverá possuir sistema de aterramento elétrico e atender às normas técnicas vigentes. A estrutura deverá possuir infraestrutura adequada para instalação de equipamentos de iluminação cênica e sonorização, permitindo a montagem dos equipamentos técnicos necessários ao evento. Acessos por escadas com corrimão, rampas com corrimãos e guarda-corpos. Mínimo de 4 refletores de 100 watts. Deverá possuir áreas de apoio destinadas a dois camarins em octanorm para artistas e equipe técnica, com área mínima de 25 m ² cada, com fechamento lateral completo, cobertura superior, equipadas com piso, forro, iluminação e pontos de energia, com previsão para instalação de ar-condicionado. Os camarins deverão possuir altura mínima interna de 2,70 e serem dotados de portas de acesso, com acabamentos e saia frontal em tecido. Deverá possuir infraestrutura sanitária de apoio destinada ao uso de artistas e equipe técnica, equipada com itens básicos de higiene. Deverá possuir área técnica destinada à house mix para operação de equipamentos de sonorização e iluminação. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos.				
2	2	Palco para realização de apresentações artísticas e eventos, com largura mínima de 12 m e profundidade mínima de 10 m, com estrutura metálica modular tipo box truss treliças modulares tipo P30/P50, montado com sapatas de sustentação, travamento, contrabalanceamento e estabilização adequados ao porte da estrutura. Cobertura em lona impermeável, antichama, antifungo e com proteção UV, na cor branca, em modelos de duas águas ou quatro águas. Base de palco tipo praticável, fabricado em alumínio ou metalon (aço), medindo um metro de largura por dois metros de comprimento. Piso estrutural modular com acabamento antiderrapante, em carpete ou borracha, espessura mínima de 18 mm e capacidade mínima de carga de 500 kg/m ² , confeccionado em compensado naval ou MDF (de 15mm a 20mm de espessura) estrutural, material de	UN	8	R\$ 12.000,0 0	R\$ 96.000,00





		alta resistência, com sistema de nivelamento ou regulagem de altura conforme as condições do terreno. Os pés podem ser fixos ou telescópicos (ajustáveis em altura), permitindo variar a elevação do palco (de 40cm a 160cm) e adaptar-se a diferentes terrenos ou necessidades do evento. A estrutura deverá possuir infraestrutura adequada para instalação de equipamentos de iluminação cênica e sonorização, permitindo a montagem dos equipamentos técnicos necessários ao evento. A estrutura deverá possuir sistema de aterramento elétrico e atender às normas técnicas vigentes. Acessos por escadas com corrimão, rampas com corrimãos e guarda-corpos. Mínimo de 4 refletores de 100 watts. Deverá possuir áreas de apoio destinadas a dois camarins em octanorm para artistas e equipe técnica, com área mínima de 25 m² cada, com fechamento lateral completo, cobertura superior, equipadas com piso, forro, iluminação e pontos de energia, com previsão para instalação de ar-condicionado. Os camarins deverão possuir altura mínima interna de 2,70 e serem dotados de portas de acesso, com acabamentos e saia frontal em tecido. Deverá possuir infraestrutura sanitária de apoio destinada ao uso de artistas e equipe técnica, equipada com itens básicos de higiene. Deverá possuir área técnica destinada à house mix para operação de equipamentos de sonorização e iluminação. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos.				
2	3	Base de palco tipo praticável modular, com dimensões mínimas de 2,00 m de comprimento por 1,00 m de largura, com estrutura metálica em alumínio ou aço, adequado para montagem de estruturas de eventos. Piso estrutural com superfície antiderrapante, espessura mínima de 18 mm e capacidade mínima de carga de 500 kg/m², confeccionado em compensado naval ou MDF, material de alta resistência, adequado para utilização artística e técnica. A estrutura deverá possuir sistema de sustentação com pés fixos ou telescópicos, permitindo nivelamento e ajuste de altura conforme as condições do terreno, com variação de 0,40 m	UN	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00





		até 1,60 m. Os módulos deverão possuir sistema de travamento e fixação entre as plataformas, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança durante a utilização. As estruturas deverão ser entregues montadas, limpas e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.				
2	4	Arquibancadas modulares para acomodação de público em eventos, com estrutura em material misto, madeira e metal, que garanta resistência e estabilidade estrutural, com altura mínima de 1,80 m. Com no mínimo 6 níveis de degraus/assentos, largura mínima de 0,70 m por nível, altura entre níveis mínima de 0,30 m e degraus de acesso com altura máxima de 0,15 m. Deverá possuir corrimãos laterais em metal com altura mínima de 1,10 m, guarda-corpo traseiro de proteção quando aplicável e sistema de travamento estrutural por encaixe, que garanta estabilidade da estrutura. A contratação será realizada por metro linear de estrutura instalada. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	M	140	R\$ 475,00	R\$ 66.500,00
2	5	Grades de contenção para organização e direcionamento de público em eventos, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou material equivalente, com altura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m por módulo. Deverão possuir sistema de encaixe entre módulos e travamento que garanta estabilidade da estrutura. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	UN	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
2	6	Barricadas de contenção para utilização em shows e eventos, confeccionadas em estrutura metálica em aço galvanizado, adequadas para organização de público e isolamento de áreas. Cada módulo deverá possuir dimensões mínimas de 1,00 m de largura por 1,20 m de altura, com base de apoio ao solo de aproximadamente 1,00 m, garantindo estabilidade da estrutura durante a	M	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00





		utilização. As barricadas deverão possuir sistema de encaixe com travamento simples por pinos ou dispositivo equivalente, permitindo montagem contínua e segura ao longo do perímetro de utilização. A contratação será realizada por metro linear de estrutura instalada. As estruturas deverão ser entregues montadas, limpas e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.				
LOTE 3						
3	1	Cadeiras plásticas, confeccionadas em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, na cor branca com capacidade mínima de carga de 182 kg. Dimensões mínimas de 40 cm de largura, 40 cm de profundidade e 80 cm de altura. Estrutura empilhável, adequada para uso em eventos. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em boas condições de uso, devendo ser distribuídas conforme orientação da contratante. Locação por 1 dia de evento, com transporte, distribuição, recolhimento e retirada das unidades inclusos no objeto da contratação.	UN	9.500	R\$ 6,95	R\$ 66.025,00
3	2	Mesas plásticas quadradas, confeccionadas em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, na cor branca, com capacidade mínima de carga distribuída de 90 kg. Estrutura empilhável, adequada para uso em eventos. Dimensões mínimas de 70 cm de largura, 70 cm de comprimento e 70 cm de altura. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em boas condições de uso, devendo ser distribuídas conforme layout ou orientação da contratante. Locação por 1 dia de evento, com transporte, distribuição, recolhimento e retirada das unidades inclusos no objeto da contratação.	UN	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00





3	3	Banheiro químico, cabine individual, portátil e autônomo, com porta, ventilação e piso antiderrapante em polietileno de alta densidade, resistente e lavável. Reservatório inferior que armazena os resíduos. Dimensões mínimas de 1,10 m de largura, 1,20 m de profundidade e 2,30 m de altura. Deverá possuir vaso sanitário, mictório quando aplicável, porta papel higiênico, papel higiênico mínimo 5 rolos/dia, suporte para objetos pessoais e sistema de travamento com indicador de livre/ocupado, além de identificação de sanitário masculino e feminino quando necessário. Equipado com sistema e produtos de tratamento de resíduos para controle de odores e decomposição, garantindo condições adequadas de higiene durante a utilização. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em plenas condições de uso. A contratada será responsável pela limpeza, manutenção, coleta e destinação final dos resíduos, devendo o descarte ocorrer em local apropriado e em conformidade com a legislação ambiental vigente. A limpeza e remoção dos resíduos deverão ocorrer diariamente ou sempre que necessário, de modo a garantir condições adequadas de higiene durante todo o evento, preferencialmente em horários que não prejudiquem a utilização pelo público. Quando solicitado pela contratante, deverão ser disponibilizadas unidades adaptadas para PCD, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Locação por 1 dia de evento, com transporte, instalação, manutenção durante o evento e retirada das unidades inclusas no objeto da contratação.	UN	750	R\$ 350,00	R\$ 262.500,00
3	4	Banheiro tipo container modular, composto por unidade sanitária pré-fabricada, construído a partir de containers marítimos de aço (como os modelos de 20 ou 40 pés, ou tamanhos menores personalizados). Paredes internas com isolamento térmico e acústico, utilizando materiais como poliuretano ou isopainel, e revestimento em alumínio ou inox, adequado para funcionamento como sanitário completo necessitando apenas de conexão às redes de água, esgoto e energia elétrica. A estrutura deverá possuir cabines sanitárias separadas para uso masculino e feminino, contendo vasos sanitários com sistema de		4	R\$ 12.666,67	R\$ 50.666,68





		descarga, mictórios quando aplicável, lavatórios com pias e espelhos, com encanamento completo, e em alguns casos, pontos para chuveiro, garantindo condições adequadas de higiene e utilização. A unidade deverá possuir estrutura resistente, fechamento em material metálico ou equivalente, revestimento interno lavável e piso em material resistente e de fácil higienização, podendo ser em cerâmica, compensado naval ou material equivalente. Deverá possuir ventilação natural por janelas ou sistema de exaustão, bem como sistema de iluminação interna e tomadas, com toda a infraestrutura elétrica pronta e executada conforme normas técnicas vigentes. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da unidade, incluindo luminárias, tomadas, interruptores, cabeamento compatível com a carga do equipamento, quadro de proteção com disjuntores e sistema de aterramento elétrico, garantindo segurança durante a utilização. A unidade deverá ser conectada às redes de água e esgoto existentes no local do evento, cabendo à contratante indicar os pontos disponíveis de água, energia elétrica e rede de esgoto em distância compatível para a instalação. A contratada deverá disponibilizar mangueiras, conexões e demais acessórios necessários para ligação hidráulica e descarte adequado dos efluentes, responsabilizando-se pelo correto funcionamento da unidade durante o período de utilização. A unidade deverá possuir identificação de sanitários masculino e feminino, iluminação de emergência quando aplicável e disponibilização de insumos básicos de higiene, incluindo papel higiênico mínimo 5 rolos/dia. Quando solicitado pela contratante, deverão ser disponibilizadas unidades adaptadas para PCD, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	UN			
3	5	Unidade sanitária móvel tipo trailer, destinada ao atendimento de público em eventos, composta por cabines sanitárias instaladas		4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00





	sobre estrutura móvel sobre rodas, tipo trailer, com escadas de acesso e rampas quando necessário, com separação adequada para atendimento do público masculino e feminino, devendo possuir quantidade de cabines compatível com os equipamentos sanitários exigidos. A unidade deverá ser equipada com sistema de climatização por ar-condicionado com capacidade mínima de 24.000 BTUs, exaustores internos e sistema de ventilação adequado, garantindo conforto térmico e condições sanitárias apropriadas durante toda a utilização. Deverá possuir sistema de iluminação interna, inclusive com funcionamento autônomo quando necessário, bem como luzes indicadoras de livre/ocupado nas cabines. A estrutura deverá conter, no mínimo, 6 (seis) mictórios e 2 (dois) vasos sanitários completos para o público masculino, e no mínimo 6 (seis) vasos sanitários completos para o público feminino, todos equipados com sistema de descarga mecânica, além de lavatórios com pias, torneiras e espelhos acoplados. Deverá possuir porta papel higiênico em todas as cabines, com fornecimento de papel higiênico mínimo 5 rolos/dia. O revestimento interno deverá ser em material lavável, de fácil higienização, com assoalho em PVC ou material equivalente, resistente à umidade e ao uso contínuo. A estrutura deverá apresentar acabamento adequado, sem danos, garantindo condições de segurança e uso ao público. Dimensões mínimas: altura interna livre de 2,00 m, largura externa da carroceria de 2,40 m e comprimento mínimo de 6,65 m. O sistema de armazenamento de dejetos deverá possuir capacidade mínima de 900 litros, sendo de responsabilidade da contratada o correto manejo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade, incluindo cabeamento elétrico compatível com a carga do equipamento, quadro de proteção, sistema de aterramento elétrico, bem como no mínimo 50 (cinquenta) metros de mangueira com bitola adequada para abastecimento de água. A contratante ficará responsável por indicar ponto de água e energia elétrica compatível para alimentação	UN			
--	---	----	--	--	--





		da unidade sanitária. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em perfeitas condições de funcionamento. Quando solicitado pela contratante, deverão ser disponibilizadas unidades adaptadas para PCD, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação				
--	--	---	--	--	--	--

3.4 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza dinâmica e eventual dos eventos promovidos pela Administração Municipal. Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base em previsões oficiais e na estimativa de realização de eventos institucionais ao longo da vigência da Ata.

3.5 As quantidades estimadas atendem adequadamente às demandas dos eventos programados, sendo que, com base nas solicitações e contratações realizadas em exercícios anteriores, é possível verificar que os quantitativos definidos são suficientes e demonstram a viabilidade da contratação para a locação de estruturas físicas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município.

3.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis. Os contratos decorrentes terão duração conforme a necessidade de cada evento, limitada à vigência da Ata, podendo ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7 O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.463/2022.

3.8 A contratação refere-se à prestação de serviços de locação de estruturas físicas para eventos.

3.9 Garantia dos Serviços: A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços prestados, responsabilizando-se pela estabilidade, segurança e perfeito funcionamento das estruturas disponibilizadas durante todo o período do evento. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou irregularidades nas estruturas instaladas, a contratada deverá realizar imediatamente os ajustes ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração.





3.10 Assistência e manutenção:

- a) serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução do objeto;
- b) atendimento técnico necessário relacionado aos sistemas de iluminação, estrutura, fiação elétrica e demais componentes integrantes do objeto;
- c) suporte técnico para correção de falhas, defeitos ou danos que venham a ocorrer durante o período de vigência contratual, sempre que necessário.

3.11 O local de entrega, montagem e execução dos serviços será definido conforme a necessidade de cada evento e de acordo com a demanda da Secretaria Municipal solicitante, podendo ocorrer em diferentes locais previamente indicados pela Administração Municipal, em espaços públicos ou privados devidamente autorizados, situados no âmbito do Município de Guarapuava/PR, conforme a programação e planejamento das atividades institucionais, culturais, esportivas ou comemorativas promovidas pelo Município.

3.12 O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração. As estruturas deverão ser entregues, montadas, instaladas e em condições de uso, em regra, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, conforme cronograma previamente definido pela Administração. Excepcionalmente, em eventos de menor porte ou de menor complexidade operacional, poderá ser autorizado prazo reduzido para montagem, não inferior a 06 (seis) horas antes do início do evento, desde que previamente comunicado pela Administração. A desmontagem e retirada das estruturas deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, podendo esse prazo ser estendido para até 24 (vinte e quatro) horas em eventos de maior porte, mediante autorização da Administração.

3.13 Para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, deverão ser observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 7.545/2019, bem como demais normas aplicáveis à fiscalização e gestão contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.14 O serviço não está previsto em catálogo eletrônico de padronização no que se refere aos critérios de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Todavia, os descritivos apresentados atendem às necessidades da Administração, considerando que serviços semelhantes já foram anteriormente contratados, sem prejuízos quanto aos referidos critérios.





4. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023, no qual foram analisadas as necessidades da Administração Municipal quanto à disponibilização de estruturas físicas temporárias destinadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos ou apoiados pelo Município.

O referido estudo demonstrou que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas para eventos, contemplando o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias à realização das programações institucionais.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de contratações e utilização de estruturas físicas em eventos promovidos pela Administração Municipal, especialmente nos exercícios de 2024 e 2025, considerando a frequência, o porte e as características das programações realizadas, bem como as demandas previstas no calendário institucional do Município.

Destaca-se ainda que a estimativa dos quantitativos buscou observar parâmetros realistas de consumo, de modo a garantir atendimento adequado às demandas das secretarias municipais, assegurando maior eficiência no planejamento da contratação e na utilização dos recursos públicos.

A contratação também se justifica em razão da natureza eventual e variável das demandas por estruturas temporárias para eventos, bem como pela inexistência de estruturas próprias suficientes para atendimento das necessidades da Administração Municipal, mostrando-se a locação a alternativa mais eficiente, flexível e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no planejamento das atividades institucionais do Município e nas diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a adequada realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, com segurança, qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.





5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo devida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações futuras e eventuais conforme a demanda da Administração Municipal ao longo da vigência da ata. Tal modelo mostra-se adequado em razão da natureza recorrente e variável das demandas relacionadas à realização de eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo Município.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas para eventos, contemplando a disponibilização das estruturas em regime de locação, bem como os serviços necessários à sua adequada utilização, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento dos eventos, abrangendo assim todo o ciclo de vida do objeto contratado.

A solução proposta segue prática já adotada por diversos municípios, que realizam a contratação de empresas especializadas para a locação de estruturas físicas destinadas à realização de eventos, visando maior eficiência na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos. No Município de Guarapuava, esse modelo também já vem sendo utilizado em contratações anteriores, havendo inclusive histórico de Atas de Registro de Preços para serviços semelhantes, o que demonstra a viabilidade e adequação da solução para atender às demandas da Administração Municipal.

A contratação tem como objetivo assegurar a disponibilização de infraestrutura adequada para a realização dos eventos, contemplando o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias, tais como tendas, palcos, grades de contenção, banheiros e demais equipamentos indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades.

Os serviços deverão ser executados conforme as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no qual constarão as especificações técnicas das estruturas a serem locadas, os quantitativos estimados e as condições de execução dos serviços, incluindo montagem, acompanhamento durante a realização dos eventos e posterior desmontagem das estruturas. A empresa a ser contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços, garantindo que as estruturas sejam instaladas em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a estabilidade das instalações e a segurança dos participantes.

Nesse contexto, considerando a natureza do objeto e a diversidade de estruturas envolvidas, verificou-se a necessidade de adoção de especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A análise de mercado demonstrou que há





significativa variação na qualidade das estruturas ofertadas, sendo comum a disponibilização de equipamentos com materiais de baixa resistência, ausência de padronização e insuficiência de capacidade estrutural, o que pode comprometer a estabilidade, a segurança das instalações e a adequada execução dos eventos.

A ausência de definição de requisitos técnicos mínimos pode resultar na contratação de soluções inadequadas, com risco de falhas estruturais, acidentes, interrupção das atividades e prejuízos à Administração Pública. Dessa forma, o nível de detalhamento adotado nas especificações técnicas tem por finalidade assegurar padrão mínimo de qualidade, segurança e funcionalidade, evitando a apresentação de propostas inexecutáveis ou incompatíveis com as reais necessidades da Administração, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que admite soluções equivalentes ou superiores.

A verificação do atendimento aos resultados pretendidos pela Administração ocorrerá por meio do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual, mediante análise das condições das estruturas disponibilizadas, bem como por meio de registros e relatórios elaborados pelos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

Ressalta-se que a prestação dos serviços pela empresa contratada não gerará vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre estes.

A adoção desse modelo de contratação apresenta como vantagens a disponibilização de infraestrutura adequada para a realização dos eventos, a padronização das estruturas utilizadas, o suporte técnico especializado e a redução de custos relacionados à aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos que seriam utilizados apenas de forma eventual.

Destaca-se ainda que, caso a contratação não seja realizada, a Administração poderá enfrentar dificuldades para garantir a infraestrutura necessária à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, o que poderá comprometer a organização, a segurança e a qualidade das atividades programadas, além de impactar negativamente as ações culturais, turísticas e institucionais desenvolvidas em benefício da população.

Por fim, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados para tal finalidade, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e pelo encaminhamento das demandas administrativas relacionadas à execução do contrato, tais como eventuais alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos e aplicação de sanções, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente.





6. Requisitos da contratação:

6.1 A execução do objeto ocorrerá sob o regime de locação de estruturas físicas para eventos com serviços agregados, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e posterior desmontagem das estruturas contratadas, cabendo à contratada disponibilizar todas as estruturas, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, transporte, mão de obra e demais itens necessários à execução integral dos serviços, mediante contratação de empresa especializada.

6.2 As estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser fornecidos montados, limpos, higienizados e em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedada a utilização de itens com defeitos, rasgos, perfurações, deformações, ferrugem ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, estética ou estabilidade, devendo ainda possuir sistemas adequados de fixação, amarração ou travamento, compatíveis com as condições climáticas e operacionais do evento.

6.3 Todas as estruturas e instalações deverão atender às normas técnicas vigentes e às exigências dos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, as determinações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, devendo ser observadas integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as normas NBR aplicáveis às estruturas temporárias, instalações elétricas (incluindo a NBR 5410), segurança e demais regulamentações pertinentes, cabendo à contratada providenciar, quando aplicável, as licenças, autorizações, registros técnicos, bem como a execução de sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

6.4 Sempre que exigido pela natureza da estrutura ou pelas normas técnicas aplicáveis, deverá ser apresentada Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), abrangendo, no mínimo, a montagem das estruturas, instalações elétricas e demais elementos técnicos envolvidos na execução do evento.

6.5 A contratada será responsável pela montagem, estabilidade estrutural, segurança e perfeito funcionamento de todas as estruturas instaladas, devendo garantir resistência compatível com as condições climáticas, incluindo ventos, chuvas e demais fatores ambientais, adotando sistemas adequados de ancoragem, travamento ou lastreamento e monitorando continuamente as condições de estabilidade durante o evento, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos ou acidentes decorrentes de falhas na execução, causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização da Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.





6.6 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência representam estimativas de contratação, não constituindo obrigação de contratação mínima por parte da Administração, sendo a execução realizada conforme a necessidade administrativa.

6.7 As solicitações de montagem das estruturas para realização dos eventos serão encaminhadas à contratada por meio de nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à execução dos serviços, tais como local, data, horário e estruturas requeridas.

6.8 A Administração encaminhará a solicitação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, podendo, em situações excepcionais devidamente justificadas, ser adotado prazo inferior, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias para o atendimento da demanda, sob pena de caracterização de descumprimento contratual.

6.9 Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar layout ou plano de implantação das estruturas, contendo a disposição das estruturas, áreas de circulação e acessos, devendo a montagem ocorrer somente após aprovação da Administração, garantindo compatibilidade com o espaço e segurança do público.

6.10 As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela Administração Municipal, podendo compreender praças, parques, prédios públicos, centros de eventos ou outros espaços destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos ou comemorativos promovidos pelo Município.

6.11 Compete à contratada avaliar previamente as condições do local de instalação das estruturas, incluindo características do solo, nivelamento do terreno, acessos para montagem e demais condições necessárias à execução adequada e segura dos serviços.

6.12 As estruturas deverão estar devidamente entregues, montadas, instaladas e em condições de uso, em regra, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, conforme cronograma previamente definido pela Administração.

6.13 Excepcionalmente, em eventos de menor porte ou de menor complexidade operacional, poderá ser autorizado prazo reduzido para montagem, não inferior a 06 (seis) horas antes do início do evento, desde que previamente comunicado pela Administração.

6.14 A desmontagem e retirada das estruturas deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, podendo esse prazo ser estendido para até 24 (vinte e quatro) horas em eventos de maior porte, mediante autorização da Administração.

6.15 O atraso na montagem das estruturas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração.





6.16 A contratada deverá manter responsável técnico ou preposto no local durante a realização do evento, devendo garantir atendimento imediato para solução de falhas ou ocorrências que comprometam a segurança ou o funcionamento das estruturas.

6.17 A contratada deverá dispor de estrutura operacional, logística e equipe técnica suficientes para o atendimento das demandas da Administração, inclusive em situações de realização simultânea de eventos.

6.18 Poderá ser solicitado pela Administração o remanejamento de pontos de iluminação no interior das estruturas instaladas, cabendo à contratada realizar os ajustes necessários, sem prejuízo da segurança e do funcionamento adequado das instalações.

6.19 As estruturas deverão possuir, quando aplicável, sinalização adequada de saída de emergência, por meio de placas indicativas visíveis e em conformidade com as normas de segurança vigentes e orientações do Corpo de Bombeiros.

6.20 A fiscalização da Administração poderá recusar estruturas ou equipamentos que não atendam às condições exigidas, devendo a contratada providenciar substituição imediata, sem ônus adicional para o Município.

6.21 A contratada deverá realizar a limpeza, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela instalação e desmontagem das estruturas, incluindo, quando aplicável, a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.22 Toda a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento das estruturas deverá ser fornecida e instalada pela contratada, incluindo cabeamento, conexões, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e demais componentes necessários para garantir funcionamento seguro durante o evento.

6.23 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos na proposta, não sendo admitida cobrança adicional por transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais ou quaisquer outros insumos necessários.

6.24 A contratada responderá integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais ou acidentes decorrentes da execução dos serviços, causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

6.25 As estruturas deverão apresentar padrão visual uniforme e adequado ao evento, sendo vedada a utilização de materiais improvisados, remendados ou em desacordo com a qualidade exigida pela Administração.





6.26 A adequada execução dos serviços será assegurada por meio da fiscalização contratual e da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando cabíveis.

6.27 Critérios de Sustentabilidade

I – Utilização preferencial de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental;

II – Redução da geração de resíduos, com adequada destinação final dos materiais utilizados nas etapas de montagem e desmontagem;

III – Adoção de práticas que promovam a economia de energia elétrica e de água;

IV – Utilização de equipamentos em bom estado de conservação, visando maior durabilidade e menor impacto ambiental;

V – Cumprimento das normas ambientais vigentes, responsabilizando-se por eventuais danos ao meio ambiente.

6.28 Indicação de Marca e Amostras

I – Considerando a natureza dos serviços, que envolvem estruturas físicas sob demanda e montagem in loco, não será exigida a apresentação prévia de amostras dos objetos.

6.29 Subcontratação

I – É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se a subcontratação parcial, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, restrita a parcelas acessórias e complementares da execução, que não constituam o objeto principal da contratação.

II – Poderão ser subcontratados serviços acessórios, tais como transporte, carga e descarga, serviços auxiliares de montagem e desmontagem, apoio operacional, serviços auxiliares de instalação elétrica e logística de equipamentos, desde que previamente autorizados pela Administração.

III – A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, mediante solicitação formal da contratada.

IV – Não será permitida a subcontratação da parcela principal do objeto, especialmente no que se refere ao fornecimento das estruturas, bem como à responsabilidade técnica pela montagem, instalação, estabilidade e segurança das estruturas.

V – A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive pelos serviços subcontratados, respondendo diretamente perante a Administração por quaisquer falhas, danos ou irregularidades.

VI – A empresa subcontratada deverá atender, no que couber, às condições de habilitação técnica exigidas para a execução das parcelas subcontratadas.





6.30 Garantia de Execução

I – Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto e sua execução sob demanda, a complexidade de execução continuada e o regime de contratação por Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6.31 Vistoria

I – A vistoria prévia não é obrigatória, pois as informações disponibilizadas são suficientes para a elaboração das propostas, podendo ser facultada sua realização mediante agendamento prévio, não cabendo alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições de execução.

6.32 Obrigações da Contratante

I – Compete à Administração emitir nota de empenho ou ordem de serviço, indicar previamente os locais destinados à instalação das estruturas, designar servidor responsável pela fiscalização, acompanhar a execução dos serviços, comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas e efetuar o pagamento após a verificação da regular execução.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

7.1.1 O objeto será executado sob o regime de locação de estruturas físicas para eventos com serviços agregados, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e posterior desmontagem das estruturas contratadas.

7.1.2 A execução ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento das estruturas, bem como pela montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos equipamentos locados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3 As estruturas deverão ser fornecidas em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, não sendo admitidos itens com avarias, rasgos, ferrugem, deformações ou quaisquer danos que comprometam sua estabilidade, estética ou funcionalidade.

7.1.4 A instalação das estruturas deverá ser acompanhada por servidor designado para fiscalização e recebimento dos serviços, responsável por orientar a correta disposição das estruturas e verificar a conformidade com as especificações contratadas.





7.1.5 O recebimento dos serviços será realizado pelos fiscais designados, conforme a Secretaria solicitante.

7.2 Cronograma, prazo e local de execução:

7.2.1 Prazo para execução:

7.2.1.1 O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

7.2.2 Horário de entrega e montagem:

7.2.2.1 As estruturas deverão estar integralmente montadas, instaladas e em condições de uso, em regra, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, conforme cronograma previamente definido pela Administração.

7.2.2.2 Excepcionalmente, em eventos de menor porte ou de menor complexidade operacional, poderá ser autorizado prazo reduzido para montagem, não inferior a 06 (seis) horas antes do início do evento, desde que previamente comunicado pela Administração.

7.2.2.3 A desmontagem e retirada das estruturas deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, podendo esse prazo ser estendido para até 24 (vinte e quatro) horas em eventos de maior porte, mediante autorização da Administração.

7.2.3 Local de entrega, montagem e execução:

7.2.3.1 Os serviços deverão ser executados nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, podendo compreender praças, parques, prédios públicos, centros de eventos ou outros espaços públicos ou privados devidamente autorizados, situados no âmbito do Município de Guarapuava/PR, conforme a programação das atividades institucionais, culturais, esportivas ou comemorativas promovidas pelo Município.

7.2.3.2 Os locais exatos de instalação das estruturas serão informados pela Administração no momento da solicitação de cada evento, devendo a contratada observar as orientações quanto à disposição das estruturas e às condições do espaço destinado à realização das atividades.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal no 7.545 de 26 de setembro de 2019:

8.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores designados pela Administração, cabendo ao





gestor e aos fiscais acompanhar, fiscalizar e gerir a execução da ata e dos contratos dela decorrentes, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento das condições estabelecidas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

8.1 Gestores da Ata

8.1.1 Ficam designados como gestores da Ata de Registro de Preços os seguintes servidores:

Gestora Titular:

Angela Maria de Lara Mariano – Matrícula 175099 – designada por Portaria nº 415/2026 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – telefone (42) 3142-1486.

E-mail: angela.mariano@guarapuava.pr.gov.br

Gestor Suplente:

Fabio Renato Bueno – Matrícula 198416 – designado por Portaria nº 415/2026

E-mail: fabio.bueno@guarapuava.pr.gov.br – telefone (42) 3142-1486.

8.1.2 Compete ao gestor acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, coordenar as atividades de fiscalização e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

8.2 Fiscalização da execução

8.2.1 A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidores designados pela Administração, responsáveis por acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar ocorrências e comunicar ao gestor da ata eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

8.2.2 Compete ainda ao fiscal acompanhar a execução dos serviços solicitados pela respectiva secretaria, verificar a conformidade das estruturas montadas com as especificações deste Termo de Referência e atestar o recebimento do objeto para fins de liquidação e pagamento.

8.2.3 Considerando que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por diferentes Secretarias da Administração Municipal, cada órgão participante contará com fiscal titular e respectivo suplente, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços no âmbito de sua unidade administrativa.

8.2.4 Fiscais designados:





Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Fiscal Titular: Rodrigo Hohl Mendes – Matrícula 197470 – designado por Portaria nº 415/2026 – telefone (42) 3142-1486

E-mail: rodrigo.mendes@guarapuava.pr.gov.br.

Fiscal Suplente: Antonio Cezar Ferreira Prestes – Matrícula 190667 – designado por Portaria nº 415/2026 E-mail: antonio.prestes@guarapuava.pr.gov.br – telefone (42) 3142-1486.

Secretaria Municipal Executiva:

Centro de custo:02.001.525

Fiscal Titular: Gabriel Batista Almeida – Matrícula 196800 – designado por Portaria nº 242/2026

E-mail : gabrielbatustaalmeida12345@gmail.com - (42)3142-1191

Fiscal Suplente: Vanessa Stocki – Matrícula 197895 – designado por Portaria nº 242/2026

E-mail vanessaventana75@gmail.com - (42)3142-1184

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Centro de custo:07.001.031

Fiscal Titular: Felipe Hiert – Matrícula 195020 – designado por Portaria nº 83/2026

E-mail : felipe.hiert@guarapuava.pr.gov.br - telefone (42) 98403-7724

Fiscal Suplente: Paulo Henrique Chaves Klopffleisch Filho – Matrícula 197523 – designado por Portaria nº 83/2026

E-mail : paulo.chaves@guarapuava.pr.gov.br - telefone (42) 98401-4937

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

Centro de custo:22.0001.012

Fiscal Titular: Elis Tayná Pacheco – Matrícula 188816 – designado por Portaria nº 624/2026

E-mail: elis.pacheco@guarapuava.pr.gov.br - (42) 3142-1150

Fiscal Suplente: Angelita da Silva Batista – Matrícula 196189 – designado por Portaria nº 624/2026

E-mail: angelita.batista@guarapuava.pr.gov.br - (42) 3142-1150

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Centro de custo:10.001.014

Fiscal Titular: Anne Mayara Macedo Silva – Matrícula 16306/6 – designado por Portaria nº 339/2026

E-mail : anne.silva@guarapuava.pr.gov.br - telefone (42) 3142-1844

Fiscal Suplente : Caroline Batista Alves Borgo – Matrícula196042/2 – designado por Portaria nº 339/2026

E-mail : caroline.borgo@guarapuava.pr.gov.br - telefone (42) 3142-1844

Secretaria Municipal de Cultura:





Centro de custo:19.001.003

Fiscal Titular : Avanice Krauze kalwa – Matrícula 197463-01 – designado por Portaria nº 1953/2025

E-mail : avanice.kalwa@guarapuava.pr.gov.br - telefone (42) 99918-1207

Fiscal Suplente : Fabiane Teixeira Pacheco – Matrícula 197443-01 – designado por Portaria nº 1953/2025

E-mail : fabiane.pacheco@guarapuava.pr.gov.br - telefone (42) 3142-0742

Secretaria Municipal de Habitação

Fiscal Titular: Valeria Carvalho Denck – Matrícula 197491– designado por Portaria nº 410/ 2026 E-mail : valeria.denck@guarapuava.pr.gov.br (42)98835-2583

Fiscal Suplente:Bárbara Dayane de Paula – Matrícula 197844– designado por Portaria nº 410/2026.

E-mail:barbara.paula@guarapuava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Centro de custos:06.001.001

Fiscal Titular : Kelly de Oliveira Castro – Matrícula 1948931 – designado por Portaria nº 929/2025

E-mail : compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br - telefone (42)3142-1248

Fiscal Suplente: Luan Ricardo da Silva – matricula 179302 – designado por Portaria nº 929/2025

E-mail : compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br - telefone (42)3142-1248

9. Critérios de medição e de pagamento:

9.1 A medição dos serviços será realizada com base nos serviços efetivamente executados, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas ordens de serviço ou solicitações emitidas pela Administração.

9.1.1 Para fins de medição, serão considerados os itens efetivamente fornecidos, montados e disponibilizados para uso no evento, devidamente conferidos e validados pelo fiscal responsável.

9.2 O recebimento do objeto observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

9.2.1 O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato ou da ata e ocorrerá no momento da conclusão da montagem das estruturas ou da execução do serviço, mediante registro em sistema, relatório de fiscalização ou documento equivalente, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

9.2.2 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal responsável, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do objeto com as exigências contratuais, técnicas e de qualidade.





9.2.2.1 Constatadas irregularidades ou inconformidades, o fiscal notificará a contratada para que providencie as correções necessárias, no prazo estabelecido pela Administração.

9.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.5.1 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9.5.2 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, adotando-se o Sistema de Registro de Preços.

10.1.1 A contratação será estruturada em três lotes, considerando a natureza dos serviços, suas características técnicas e a forma de execução usual no mercado de locação de estruturas para eventos. Os itens foram agrupados por similaridade técnica e complementaridade operacional, permitindo a participação de empresas especializadas, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas. A divisão em lotes também contribui para maior eficiência logística, melhor coordenação na execução dos serviços e adequada integração das estruturas necessárias aos eventos, sem prejuízo à padronização e à qualidade. O parcelamento observa o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar técnica e economicamente viável e não comprometer o conjunto da contratação.

10.2. Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico- financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

10.3. Para fins de qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a empresa licitante possua experiência e capacidade operacional compatíveis com o objeto, que envolve montagem, instalação e desmontagem de estruturas temporárias, atividades que demandam planejamento técnico e observância às normas de segurança. Considerando o potencial risco à segurança do público e dos usuários, mostra-se necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica, bem como da indicação de responsável técnico habilitado e do registro da empresa no respectivo conselho profissional competente (CREA E CAU ou outro legalmente competente), nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de garantir que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.





10.3.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica operacional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto do lote ao qual a licitante estiver concorrendo, evidenciando que os serviços foram executados de forma adequada e satisfatória, em conformidade com as condições contratuais estabelecidas, especialmente quanto à qualidade da execução e cumprimento de prazos.

10.3.1.1 Os atestados, declarações ou contratos apresentados deverão comprovar a execução de quantitativos equivalentes a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para o lote ao qual estiver concorrendo, considerando a natureza e a complexidade do objeto.

10.3.1.2 Para fins de comprovação da capacidade técnica, será admitido o somatório de atestados ou declarações, desde que demonstrem a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

10.3.2 A licitante deverá comprovar possuir ou dispor de responsável técnico habilitado, com formação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente (CREA, CAU ou outro legalmente competente). A comprovação poderá se dar por vínculo ou declaração de disponibilidade, por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração firmada pelo profissional indicado ou outro documento equivalente admitido pela legislação. A declaração deverá conter a identificação do profissional, número de registro no conselho competente e o compromisso de atuar como responsável técnico pela execução do objeto, caso a licitante seja vencedora.

10.3.3 Deverá ser apresentado comprovante de registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente (CREA, CAU ou outro legalmente competente), em plena validade e compatível com o objeto da licitação.

10.3.4 A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo solicitar documentos complementares, entrar em contato com o contratante responsável pela emissão do atestado ou, ainda, realizar consulta a contratos anteriormente executados no âmbito da Administração Pública.

10.3.5 O licitante vencedor deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, declaração formal de disponibilidade de equipe técnica, equipamentos e estruturas necessárias para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, compatíveis com os lotes adjudicados, inclusive para atendimento de demandas simultâneas, quando solicitado pela Administração. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação das informações declaradas.





10.3.5.1 A Administração poderá solicitar documentos ou informações complementares que comprovem a capacidade operacional da empresa para a execução dos serviços contratados, sempre que julgar necessário para fins de verificação da compatibilidade entre os recursos disponíveis e as obrigações assumidas no certame.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.788.442,68 (Três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

Conforme declaração de previsão de dotação orçamentária expedida pela secretaria competente.

ANEXO I

QUANTITATIVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 3- POR SECRETARIAS												
SECRETARIAS	LOTES	ITENS										
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
		250	100	175	175	50	3000	3.000	2.000	2250	150	150
	2	1	2	3	4	5	6					
		6	8	700	130	2.400	150					
	3	1	2	3	4	5						
		8.000	2.500	700	4	4						
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Secretaria Municipal Executiva Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Habitação	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
		50	50	75	75	20	0	1.000	0	0	0	0
	2	1	2	3	4	5	6					
		2	0	300	10	600	0					
	3	1	2	3	4	5						
		1.500	1.500	50	0	0						



ANEXO II**PESQUISA DE PREÇO****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Sistema de Registro de Preços art. 82 por meio de pregão eletrônico art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Guarapuava.

1.1 Identificação dos Locais de Prestação de Serviços:

Áreas requisitantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, conforme necessidade para realização dos eventos.

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Secretaria Municipal Executiva
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Habitação

II - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA, OU SE FOR O CASO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Zeniele Gornaski Ribeiro Losso - Matrícula: Telefone: (42) 3142-1486 E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br

Tatiana de Paula - Matrícula: 190195 Telefone: (42) 3142-1486 E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br

Jussimara Aparecida da Silva: Matrícula: 196686 Telefone: (42) 3142-1486 E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br





III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

1º - Verificar se o item consta em sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente, e em caso afirmativo, a composição de custos unitários deverá ser menor ou igual à mediana do item correspondente;

Foi realizada pesquisa nos sistemas oficiais de consulta de preços públicos, mediante consulta ao Banco de Preços, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar contratações que pudessem subsidiar a formação do valor estimado da presente contratação.

Da análise dos registros disponíveis, verificou-se a existência de contratações com características semelhantes aos itens que compõem o objeto. Contudo, constatou-se que, de forma geral, tais registros não apresentam correspondência integral com as condições estabelecidas neste processo, especialmente em razão de divergências quanto ao período de locação, predominantemente diário nos registros identificados, enquanto o objeto contempla período ampliado conforme a duração dos eventos; quanto à forma de contratação, observando-se a utilização de critérios distintos, como unidade, metro quadrado ou metro linear; e, ainda, quanto às especificações técnicas, que não abrangem, em sua integralidade, as exigências relativas à estrutura, capacidade, fornecimento de energia, iluminação, montagem, manutenção, desmontagem e demais condições operacionais previstas.

Ressalta-se que tais divergências decorrem, em grande medida, da própria natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, os quais são executados de forma personalizada, conforme as necessidades específicas de cada Administração Pública, variando de acordo com o porte, a complexidade, o local de realização e as exigências técnicas de cada evento. Nesse contexto, é comum que as contratações apresentem variações significativas em seus parâmetros técnicos e operacionais, o que limita a existência de referências integralmente compatíveis em bases padronizadas de preços.

No que se refere ao Lote 1 – Estruturas de Cobertura e Exposição, verificou-se que a maior parte dos registros apresenta divergências quanto ao período de locação e às especificações técnicas exigidas, especialmente no tocante à padronização das estruturas, exigência de pontos de energia e iluminação, bem como à inclusão dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Diante disso, tais referências não se mostraram adequadas para utilização direta na formação do preço estimado. Excepcionalmente, os itens 2 e 4 apresentaram compatibilidade suficiente com o objeto, razão pela qual foram considerados na composição da memória de cálculo, com as devidas adequações.





Em relação ao Lote 2 – Estruturas de Palco e Organização de Público, constatou-se que os registros identificados referem-se, em sua maioria, a locações por diária e não contemplam integralmente a complexidade técnica exigida, incluindo cobertura completa, capacidade estrutural, camarins, área de apoio, sistemas complementares e demais requisitos indispensáveis à execução do objeto. Dessa forma, nenhum dos itens deste lote apresentou aderência suficiente, motivo pelo qual os dados foram utilizados apenas como comprovação de levantamento de mercado, não sendo adotados como parâmetro direto para a formação do preço.

Quanto ao Lote 3 – Infraestrutura e Apoio ao Evento, verificou-se que parte dos registros apresenta compatibilidade com o objeto, especialmente nos casos em que a forma de contratação por diária e as especificações básicas se mostraram aderentes às condições estabelecidas. Nesse sentido, os itens 1, 2 e 3 foram considerados aptos para utilização na composição da memória de cálculo. Por outro lado, os demais itens apresentaram divergências relevantes quanto ao período de locação e às exigências técnicas complementares, não sendo utilizados como parâmetro direto.

Diante do exposto, conclui-se que os dados obtidos junto aos sistemas oficiais de consulta de preços públicos foram analisados de forma criteriosa, sendo utilizados apenas nos casos em que houve efetiva compatibilidade com o objeto, permanecendo os demais como referência para fins de demonstração de levantamento de mercado, não sendo adotada, no caso concreto, a mediana como parâmetro de formação dos custos unitários, em razão da ausência de correspondência integral entre os registros e o objeto pretendido.

2º Verificar a existência de contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava (atas ou contratos), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente (a consulta pode ser realizada no Portal de Transparência ou no Departamento de Licitações e Contratos);

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 do Município de Guarapuava, vigente até 2026, a qual contempla objeto de mesma natureza.

Contudo, verificou-se que os valores registrados apresentam significativa discrepância em relação aos demais preços coletados, situando-se, em sua maioria, em patamares substancialmente inferiores ao mercado. Além disso, foram identificadas diferenças nas especificações técnicas e no nível de complexidade de determinados itens em relação ao objeto atualmente pretendido.

Dessa forma, concluiu-se que a utilização dos valores da referida Ata poderia comprometer a fidedignidade da pesquisa de preços e a adequada estimativa da contratação.





Assim, os valores constantes na Ata nº 02/2024 não foram utilizados na composição do valor estimado, tendo sido desconsiderados por incompatibilidade técnica parcial e divergência relevante em relação aos preços de mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA 76.178.037/0001-76	1º Termo aditivo - Ata 02/2024	Sensação Promoções e Eventos Ltda-Me 14.092.325/0001-56	R\$2.860.450,00
---	--------------------------------------	---	-----------------

3º Verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (devem ser verificadas atas ou contratos de outros órgãos):

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de contratações similares junto a outros órgãos públicos, por meio de atas e contratos, verificando-se a existência de objetos com características semelhantes. Contudo, constatou-se que, de forma geral, os lotes, itens e valores pesquisados não correspondem integralmente ao objeto desta pesquisa, especialmente quanto às especificações técnicas, às características dos serviços, à forma de contratação e às condições de execução, razão pela qual não foram utilizados como base direta para a estimativa de preços, servindo apenas como referência complementar para a análise da coerência dos valores praticados no mercado.

O valor de R\$ 2.000,00, referente ao Lote 1, Item 1 da Ata nº 668/2025 da Prefeitura de Divinópolis, embora seja inferior aos demais valores consultados, foi validamente identificado na pesquisa, contudo, não demonstra a viabilidade de contratação dentro dos parâmetros de mercado, visto que se encontra abaixo do valor praticado no mercado.

Dessa forma, os valores adotados estão em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do fiel cumprimento das especificações e das condições estabelecidas para a contratação. Os demais itens e valores levantados permanecem apenas como referência complementar de pesquisa e comprovação de mercado.

ÓRGÃO	ATA/CONTRATO	CNPJ
MUNICÍPIO DE FR LUIZ ALVES	ATA 04/2026	83.102.319/0001-55
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	ATA 668/2025	24.851.461/0001-36
MUNICÍPIO DE MINDURI/MG	ATA 003/2026	17.954.041/0001-10
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	CONTRATO - 20260124	07.891.674/0001-72





MUNICÍPIO DE PIRAPORA/SP	ATA Nº 148/2025	46.523.007/0001-99
MUNICÍPIO DE ILHABELA	ATA Nº 42/2025 - ADITIVO Nº 01	46.482.865/0001-32

4º Verificar dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso (sites especializados, não podendo ocorrer intermediação de vendas, e tabelas de referência aprovadas pelo governo federal);

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa em mídias especializadas, sítios eletrônicos de domínio amplo e tabelas de referência, não sendo identificados registros que atendessem aos critérios exigidos, especialmente quanto à atualização dos dados, compatibilidade com o objeto e ausência de intermediação, destacando-se que, por se tratar de serviço executado de forma personalizada, não há padronização suficiente nessas fontes, razão pela qual não foram utilizadas na composição do preço estimado.

5º Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, devendo ser observado:

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, sendo obtidos, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos, dentro do prazo de até 6 (seis) meses anteriores à data prevista para a divulgação do edital. Para tanto, foram selecionadas empresas atuantes no segmento e com capacidade técnica compatível com o objeto, garantindo a confiabilidade dos valores utilizados na composição do preço estimado.

Quanto ao orçamento apresentado pela empresa RV Locação e Fabricação de Estruturas Ltda., verificou-se que, de forma geral, os valores dos itens dos lotes pesquisados se encontram muito acima dos preços atualmente praticados no mercado, razão pela qual não foram utilizados na composição da estimativa de preços. Excepcionalmente, foram considerados apenas os valores do Lote 1, Item 8 e do Lote 2, Item 4, por apresentarem compatibilidade com os preços de mercado e, portanto, adequação para compor a pesquisa de preços.

EMPRESA	CNPJ
GME LIGHT SOLUTIONS LTDA	62.986.247/0001-86
AHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	10.347.518/0001-50
GUARA TENDAS	53.699.417/0001-50
RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	36.638.367/0001-82





6º Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital:

Não foi possível localizar registros compatíveis com o objeto desta licitação, razão pela qual não houve aproveitamento de informações dessa base para a composição do preço de referência.

7º Nas contratações diretas (inexigibilidade/dispensa), quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas anteriores, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

O presente processo não se enquadra como contratação direta.

8º É vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Nº	FONTE DA PESQUISA	TIPO DE REFERÊNCIA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95.	48.435,74
2	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	1º Termo aditivo - Ata 02/2024	76.178.037/0001-76	2.860.450,00
3	MUNICÍPIO DE FR LUIZ ALVES	ATA 04/2026	83.102.319/0001-55	181.900,00
4	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	ATA 668/2025	24.851.461/0001-36	295.500,00
5	MUNICÍPIO DE MINDURI/MG	ATA 003/2026	17.954.041/0001-10	386.320,00
6	MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE	CONTRATO - 20260124	07.891.674/0001-72	11.770,00
7	MUNICÍPIO DE PIRAPORA/SP	ATA Nº 148/2025	46.523.007/0001-99	1.916.000,00
8	MUNICÍPIO DE ILHABELA	ATA Nº 42/2025 - ADITIVO Nº 01	46.482.865/0001-32	5.945.955,94
9	GME LIGHT SOLUTIONS LTDA	COTAÇÃO DIRETA	68.986.247/0001-86	R\$4.006.890,00





10	AHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	COTAÇÃO DIRETA	10.347.518/0001-50	R\$ 3.775.200,00
11	GUARA TENDAS LTDA	COTAÇÃO DIRETA	53.699.417/0001-50	R\$3.722.500,00
12	RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	COTAÇÃO DIRETA	36.638.367/0001-82	R\$10.874.000,00

As fontes de pesquisas nº 3, 4, 5, 6, 7 e 8 foram consultadas, porém não foram utilizadas para composição de preços devido ao descritivos não atenderem ao previsto na presente contratação.

As Fontes 1 e 2 foram empregadas na composição de alguns itens devido à semelhança das especificações e à compatibilidade do valor com o preço de mercado.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

A metodologia adotada para a formação do valor estimado está em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 24 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

Diante das características do objeto e da inexistência de referências plenamente compatíveis nos sistemas oficiais, foram utilizadas referências similares, previamente analisadas quanto à sua adequação técnica, complementadas por pesquisa direta junto a fornecedores do ramo.

Os valores coletados foram analisados quanto à sua coerência, consistência e exequibilidade, sendo desconsiderados aqueles manifestamente excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com os padrões de mercado, especialmente dentre os objetos já referenciados.

Para a definição do valor de referência, foram aplicadas medidas estatísticas de tendência central, notadamente a média aritmética simples e a mediana. A média foi utilizada como regra geral, por considerar todos os preços coletados e representar o comportamento médio da amostra. Trata-se de medida amplamente utilizada para identificar a tendência dos preços praticados no mercado.

A mediana, por sua vez, foi adotada nos casos em que se verificou a presença de valores discrepantes, por se tratar de medida que representa o valor central de um conjunto ordenado de dados, não sendo influenciada por extremos, o que a torna mais adequada para evitar distorções na análise.

Em observância ao princípio da economicidade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para cada item foi adotado o menor valor apurado entre a média e a mediana, desde que compatível com os parâmetros de mercado e com a exequibilidade da contratação.

A adoção conjunta dessas metodologias assegura maior fidedignidade à pesquisa de preços, refletindo de forma mais precisa o comportamento do mercado, bem como garantindo a razoabilidade dos valores estimados, a competitividade do certame e a



observância aos princípios da eficiência e da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.788.442,68 (Três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Lote	Item	Descrição	QTD	UN	MUN. GUARAPU AVA ATA Nº 02/2024 - 1º Termo Aditivo	ATA 668 / 2025 PREF. DE DIVINÓPO LIS	BANCO DE PREÇOS	GME LIGHT SOLUTIO NS LTDA	AHA PRODUÇO ES E EVENTOS LTDA	GUARA TENDAS LTDA	RV LOCAÇÃ O E FABRICA ÇÃO DE ESTRUTU RAS LTDA	Média	Mediana	Mais Vantajoso	VALOR TOTAL
1	1	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 10,00 m x 10,00 m (100 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor uniforme. A estrutura deverá possuir dimensionamento compatível com o porte da estrutura, com no mínimo 04 (quatro) pontos de apoio, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas metálicas confeccionadas em chapas de ferro dobradas, soldadas e	300	UN	R\$ 947,18	R\$ 2.000,00	-	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.066,67	R\$ 3.100,00	Média	R\$ 920.001,00



		com encaixe compatível para acoplamento entre estruturas quando necessário. A altura mínima na linha da calha deverá ser de 3,00 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, a utilização de barras de ferro no solo poderá ser substituída lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna, com no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





		lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.													
1	2	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 3,00 m x 3,00 m (9 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor uniforme, adequada para utilização em eventos. A estrutura deverá possuir mínimo de 04 (quatro) pontos de sustentação, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas metálicas confeccionadas em chapas de ferro dobradas, soldadas e com encaixe compatível para acoplamento entre estruturas quando necessário. A altura	150	UN	R\$ 258,54	-	R\$ 343,25	R\$ 640,00	R\$ 620,00	R\$ 600,00	-	R\$ 620,00	R\$ 620,00	Média/ Mediana	R\$ 93.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/peb8610c8e9c2b>







	mínima na linha da calha deverá ser de 2,50 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, podendo ser utilizados lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 02 refletores ou luminárias com potência mínima de 100 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





		como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.													
1	3	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 5,00 m x 10,00 m (50 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor uniforme, adequada para utilização em eventos. A estrutura deverá possuir mínimo de 04 (quatro) pontos de sustentação, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação metálica superior para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas metálicas confeccionadas em chapas dobradas, permitindo o encaixe e acoplamento entre estruturas quando necessário. A altura mínima na linha da calha deverá ser de 3,00 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama,	250	UN	R\$ 673,68	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.876,67	R\$ 1.830,00	Mediana	R\$ 457.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERIR A VERDADE DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/peb8610c9c9c2b>







		antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, podendo ser utilizados lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação												
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





		compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.													
1	4	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m (25 m²), composta por estrutura metálica em aço ou ferro de alta resistência, com acabamento em cor uniforme. A estrutura deverá possuir 04 pés de sustentação, sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas metálicas confeccionadas em chapas de ferro dobradas, soldadas e com encaixe compatível para acoplamento entre estruturas quando necessário. Altura mínima na linha da calha: 2,50 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema	250	UN	R\$ 422,21	-	R\$ 518,87	R\$ 1.000,00	R\$ 890,00	R\$ 900,00	-	R\$ 930,00	R\$ 900,00	Mediana	R\$ 225.000,00

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb8610c8e9c2b>







		equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, a utilização de barras de ferro no solo poderá ser substituída lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica internos para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, pelo período de até 03 dias de evento.												
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





1	5	Tenda tipo piramidal destinada à cobertura de eventos, com dimensões mínimas de 8,00 m x 8,00 m (64 m²), composta por estrutura metálica em aço carbono ou ferro galvanizado de alta resistência, com acabamento em cor uniforme, adequada para utilização em eventos. A estrutura deverá possuir mínimo de 04 (quatro) pontos de sustentação, com sistema de travamento estrutural, estabilização e nivelamento, podendo ser utilizados alongadores ou extensores metálicos nos pés da estrutura para adaptação às condições do terreno. Deverá possuir armação em ferro para tensionamento da lona, bem como calhas metálicas para escoamento de águas pluviais, confeccionadas em chapas dobradas e soldadas. A altura mínima na linha da calha deverá ser de 3,00 m em relação ao solo. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá, mediante solicitação da contratante, ser disponibilizada em outras cores. A fixação e o sistema de ancoragem da estrutura deverão ser	70	UN	R\$ 757,54	-	-	R\$ 2.050,00	R\$ 1.895,00	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.948,33	R\$ 1.900,00	Mediana	R\$ 133.000,00
---	---	---	----	----	---------------	---	---	-----------------	-----------------	-----------------	---	-----------------	-----------------	---------	-------------------





		realizados por travamento mecânico através de cintas de amarração, cabos, cordas ou tirantes, podendo ser utilizados lastros ou tambores com capacidade aproximada de 200 litros preenchidos com água, quando não for permitida perfuração do solo. Cada tenda deverá possuir sistema de iluminação interna composto por no mínimo 04 refletores ou luminárias com potência mínima de 150 watts cada ou equivalente em LED, instalados na estrutura da cobertura, cabeamento interno e no mínimo dois pontos de energia elétrica interno para ligação de equipamentos. A contratada deverá fornecer no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga elétrica da iluminação e tomadas, bem como caixa de proteção elétrica com disjuntores para proteção do circuito da estrutura e sistema de aterramento elétrico da estrutura. A locação compreenderá fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, pelo período de até 03 dias de evento.													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





1	6	Estrutura de cobertura tipo pavilhão autoportante, composta por estrutura modular metálica em alumínio tipo box truss linha Q30, Q50 com liga 6351 T, de alta resistência, montada no formato duas águas ou equivalente, com sistema de nivelamento, de trilhos ajustáveis, com travamento e ancoragem por cintas, cabos, estais ou catracas fixadas ao solo, garantindo estabilidade da estrutura, com altura ajustável conforme as condições do terreno, podendo atingir até 9,00 metros no ápice da cumeeira. Deverá possuir vão livre de até 20,00 metros, com laterais de até 10,00 metros em cada lado. Cobertura confeccionada em lona vinílica impermeável, antichama, antifungo e resistente à radiação UV, com gramatura mínima de 400 g/m², na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura metálica por meia-argolas metálicas, ilhós metálicos ou sistema equivalente de fixação. A cobertura poderá ser disponibilizada em outras cores, mediante solicitação da contratante. A estrutura deverá possuir sistema de iluminação interna distribuído na cobertura, com instalação mínima de 02 refletores ou luminárias de 100 watts ou equivalente em LED a cada 5 metros lineares, usando como base apoio e fixação da rede elétrica, as duas laterais aéreas que compõem a cobertura do	3000	M²	-	-	-	R\$ 129,00	R\$ 123,00	R\$ 120,00	-	R\$ 124,00	R\$ 123,00	Mediana	R\$ 369.000,00
---	---	---	------	----	---	---	---	------------	------------	------------	---	------------	------------	----------------	----------------





		pavilhão, com possibilidade de ajuste conforme necessidade do evento. A contratada deverá fornecer infraestrutura elétrica completa, incluindo no mínimo 50 metros lineares de cabo elétrico compatível com a carga, bem como quadro de disjuntores para proteção do circuito, devendo a instalação atender às normas técnicas vigentes, com aterramento elétrico da estrutura. A estrutura deverá possuir dimensão mínima de referência de 20,00 m x 30,00 m, podendo variar conforme a necessidade do evento, sendo a contratação realizada por metro quadrado (m²). Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos.													
1	7	Fechamentos em lona impermeável, com sistema de travamento por cordas e fixação através de meia-argolas, fixadas nas estruturas das tendas, garantindo estabilidade, vedação lateral e segurança. A lona deverá ser resistente, impermeável, com tratamento antichama, antifungo e proteção contra raios UV, adequada para utilização em eventos. A contratação será realizada por metro linear (m), considerando altura compatível com cada tipo de tenda. Para fins de dimensionamento, considera-se: tendas 3x3 com fechamento de altura	4000	M	R\$ 17,07	-	-	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	-	R\$ 26,33	R\$ 26,00	Mediana	R\$ 104.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/peb8610c8e9c2b>







		aproximada de 2,50 m e comprimento de 3,00 m; tendas 5x5 com altura aproximada de 2,50 m e comprimento de 5,00 m; tendas 8x8 com altura aproximada de 3,00 m e comprimento de 8,00 m; e tendas 10x10 com altura aproximada de 3,00 m e comprimento de 10,00 m. Os fechamentos deverão apresentar acabamento adequado, sem rasgos, furos ou deformações, não podendo possuir elementos que comprometam a segurança dos usuários. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.													
1	8	Piso tipo deck modular para utilização em eventos, com módulos de no mínimo 1,00 m x 1,00 m (1 m²), confeccionado em madeira autoclavada ou material equivalente de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 300 kg/m², garantindo segurança para circulação de público. O sistema deverá possuir estrutura de travamento com parafusos e nivelamento através de caibros compatível com as condições do terreno, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Os módulos deverão possuir sistema de fixação permitindo montagem uniforme e segura da estrutura. A contratação será	2000	M²	R\$ 74,56	-	-	R\$ 140,00	R\$ 129,00	R\$ 130,00	R\$ 75,00	R\$ 133,00	R\$ 130,00	Mediana	R\$ 260.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/eb8610c8e9c2b>







		realizada por metro quadrado (m²), conforme necessidade do evento. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.													
1	9	Stand modular para exposição em eventos, de padrão institucional composto por estrutura em alumínio tipo octanorm, utilizando travessas Z460 para travamento e montantes octogonais para sustentação das placas. Fechamento em placas TS (painéis estruturais), com dimensões aproximadas de 0,98 m de largura por 2,11 m de altura, com acabamento uniforme, podendo, quando necessário, incluir elementos em vidro ou material similar de transparência equivalente. Deverá possuir testeira frontal para identificação do expositor, com dimensões proporcionais à estrutura, permitindo aplicação de comunicação visual conforme identidade do evento. O sistema de iluminação interna deverá ser composto por no mínimo 01 (um) ponto de iluminação a cada 3 m² de área, com utilização de spots ou luminárias em LED ou equivalente, instalados na estrutura. Deverá possuir no mínimo um ponto de energia elétrica a cada 3 m² de área, com tomadas instaladas e rede elétrica compatível. O stand deverá possuir piso	2250	M²	-	-	-	R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 80,00	-	R\$ 84,33	R\$ 83,00	Mediana	R\$ 186.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb8610c8e9c2b>







		interno em carpete ou material equivalente, adequado para utilização em eventos. Com balcão de apoio em estrutura modular tipo octanorm, com tampo e prateleira em MDF, com dimensões proporcionais ao tamanho do stand. A contratação será realizada por metro quadrado (m²), considerando como módulo de referência stand com área aproximada de 9 m² (3,00 m x 3,00 m), podendo a configuração final variar conforme o layout e a necessidade do evento. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos.													
1	10	Balcão modular tipo octanorm (TS) para utilização em feiras, exposições e eventos, composto por estrutura modular em alumínio com fechamento em painéis TS, com acabamento uniforme em cores neutras, montado com dimensões de no mínimo 1,00 m de altura, 1,00 m de comprimento e 0,50 m de profundidade, contendo tampo superior e prateleira interna em MDF, adequado para apoio de atendimento ou exposição de materiais. A estrutura deverá ser entregue montada, limpa e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança, adequada para utilização em ambientes internos ou cobertos durante eventos. Locação por até 3 dias de evento, com	150	UN	-	-	-	R\$ 168,00	R\$ 119,00	R\$ 120,00	-	R\$ 135,67	R\$ 120,00	Mediana	R\$ 18.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb8610c8e9c2b>







		transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.													
1	11	Balcão de atendimento estruturado 100% em MDF, com espessura mínima de 18 mm, com dimensões de 1,00 m de altura, 1,00 m de comprimento e 0,50 m de largura, com acabamento uniforme em cores neutras, contendo tampo superior, prateleira interna e compartimento com porta e chave para armazenamento de materiais, garantindo organização e segurança durante a utilização. A estrutura deverá ser entregue montada, limpa e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	150	UN	-	-	-	R\$ 280,00	R\$ 248,00	R\$ 250,00	-	R\$ 259,33	R\$ 250,00	Mediana	R\$ 37.500,00





2	1	Palco para realização de apresentações artísticas e eventos, com largura mínima de 10 m e profundidade mínima de 8 m, altura do piso ao teto de até 7 metros e ao solo de até um metro e sessenta centímetros de altura, composto por estrutura metálica modular tipo box truss treliças modulares tipo P30/P50, montado com sapatas de sustentação, travamento, contrabalanceamento e estabilização adequados ao porte da estrutura. Cobertura em lona impermeável, antichama, antifungo e com proteção UV, na cor branca, em modelos de duas águas ou quatro águas. Base de palco tipo praticável, fabricado em alumínio ou metalon (aço), medindo um metro de largura por dois metros de comprimento. Piso estrutural modular com acabamento antiderrapante, em carpete ou borracha, espessura mínima de 15 mm e capacidade mínima de carga de 500 kg/m², confeccionado em compensado naval ou MDF estrutural, material de alta resistência, com sistema de nivelamento ou regulagem de altura conforme as condições do terreno. Os pés podem ser fixos ou telescópicos (ajustáveis em altura), permitindo variar a elevação do palco (de 40cm a 160cm) e adaptar-se a diferentes terrenos ou necessidades do evento. A estrutura deverá possuir sistema de aterramento	8	UN	-	-	R\$ 10.080,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.526,67	R\$ 9.500,00	Mediana	R\$ 76.000,00
---	---	--	---	----	---	---	------------------	-----------------	-----------------	---	-----------------	-----------------	---------	------------------





		elétrico e atender às normas técnicas vigentes. A estrutura deverá possuir infraestrutura adequada para instalação de equipamentos de iluminação cênica e sonorização, permitindo a montagem dos equipamentos técnicos necessários ao evento. Acessos por escadas com corrimão, rampas com corrimãos e guarda-corpos. Mínimo de 4 refletores de 100 watts. Deverá possuir áreas de apoio destinadas a dois camarins em octanorm para artistas e equipe técnica, com área mínima de 25 m² cada, com fechamento lateral completo, cobertura superior, equipadas com piso, forro, iluminação e pontos de energia, com previsão para instalação de ar-condicionado. Os camarins deverão possuir altura mínima interna de 2,70 e serem dotados de portas de acesso, com acabamentos e saia frontal em tecido. Deverá possuir infraestrutura sanitária de apoio destinada ao uso de artistas e equipe técnica, equipada com itens básicos de higiene. Deverá possuir área técnica destinada à house mix para operação de equipamentos de sonorização e iluminação. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos.													
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





2	2	Palco para realização de apresentações artísticas e eventos, com largura mínima de 12 m e profundidade mínima de 10 m, com estrutura metálica modular tipo box truss treliças modulares tipo P30/P50, montado com sapatas de sustentação, travamento, contrabalanceamento e estabilização adequados ao porte da estrutura. Cobertura em lona impermeável, antichama, antifungo e com proteção UV, na cor branca, em modelos de duas águas ou quatro águas. Base de palco tipo praticável, fabricado em alumínio ou metalon (aço), medindo um metro de largura por dois metros de comprimento. Piso estrutural modular com acabamento antiderrapante, em carpete ou borracha, espessura mínima de 18 mm e capacidade mínima de carga de 500 kg/m², confeccionado em compensado naval ou MDF (de 15mm a 20mm de espessura) estrutural, material de alta resistência, com sistema de nivelamento ou regulagem de altura conforme as condições do terreno. Os pés podem ser fixos ou telescópicos (ajustáveis em altura), permitindo variar a elevação do palco (de 40cm a 160cm) e adaptar-se a diferentes terrenos ou necessidades do evento. A estrutura deverá possuir infraestrutura adequada para instalação de equipamentos de iluminação cênica e sonorização,	8	UN	-	-	R\$ 13.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.166,67	R\$ 12.000,00	Mediana	R\$ 96.000,00
---	---	--	---	----	---	---	------------------	------------------	------------------	---	------------------	------------------	---------	------------------





		permitindo a montagem dos equipamentos técnicos necessários ao evento. A estrutura deverá possuir sistema de aterramento elétrico e atender às normas técnicas vigentes. Acessos por escadas com corrimão, rampas com corrimãos e guarda-corpos. Mínimo de 4 refletores de 100 watts. Deverá possuir áreas de apoio destinadas a dois camarins em octanorm para artistas e equipe técnica, com área mínima de 25 m² cada, com fechamento lateral completo, cobertura superior, equipadas com piso, forro, iluminação e pontos de energia, com previsão para instalação de ar-condicionado. Os camarins deverão possuir altura mínima interna de 2,70 e serem dotados de portas de acesso, com acabamentos e saia frontal em tecido. Deverá possuir infraestrutura sanitária de apoio destinada ao uso de artistas e equipe técnica, equipada com itens básicos de higiene. Deverá possuir área técnica destinada à house mix para operação de equipamentos de sonorização e iluminação. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos.													
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





2	3	Base de palco tipo praticável modular, com dimensões mínimas de 2,00 m de comprimento por 1,00 m de largura, com estrutura metálica em alumínio ou aço, adequado para montagem de estruturas de eventos. Piso estrutural com superfície antiderrapante, espessura mínima de 18 mm e capacidade mínima de carga de 500 kg/m², confeccionado em compensado naval ou MDF, material de alta resistência, adequado para utilização artística e técnica. A estrutura deverá possuir sistema de sustentação com pés fixos ou telescópicos, permitindo nivelamento e ajuste de altura conforme as condições do terreno, com variação de 0,40 m até 1,60 m. Os módulos deverão possuir sistema de travamento e fixação entre as plataformas, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança durante a utilização. As estruturas deverão ser entregues montadas, limpas e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	1000	UN	R\$ 81,94	-	-	R\$ 127,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00	-	R\$ 124,00	R\$ 125,00	Média	R\$ 124.000,00
---	---	--	------	----	-----------	---	---	------------	------------	------------	---	------------	------------	--------------	----------------





2	4	Arquibancadas modulares para acomodação de público em eventos, com estrutura em material misto, madeira e metal, que garanta resistência e estabilidade estrutural, com altura mínima de 1,80 m. Com no mínimo 6 níveis de degraus/assentos, largura mínima de 0,70 m por nível, altura entre níveis mínima de 0,30 m e degraus de acesso com altura máxima de 0,15 m. Deverá possuir corrimãos laterais em metal com altura mínima de 1,10 m, guarda-corpo traseiro de proteção quando aplicável e sistema de travamento estrutural por encaixe, que garanta estabilidade da estrutura. A contratação será realizada por metro linear de estrutura instalada. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	140	M	R\$ 292,59	-	-	R\$ 510,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 477,50	R\$ 475,00	Mediana	R\$ 66.500,00
2	5	Grades de contenção para organização e direcionamento de público em eventos, confeccionadas em estrutura metálica galvanizada ou material equivalente, com altura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m por módulo. Deverão possuir sistema de encaixe entre módulos e travamento que garanta estabilidade da estrutura. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o	3000	UN	R\$ 24,55	-	-	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	-	R\$ 30,33	R\$ 30,00	Mediana	R\$ 90.000,00





		evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.													
2	6	Barricadas de contenção para utilização em shows e eventos, confeccionadas em estrutura metálica em aço galvanizado, adequadas para organização de público e isolamento de áreas. Cada módulo deverá possuir dimensões mínimas de 1,00 m de largura por 1,20 m de altura, com base de apoio ao solo de aproximadamente 1,00 m, garantindo estabilidade da estrutura durante a utilização. As barricadas deverão possuir sistema de encaixe com travamento simples por pinos ou dispositivo equivalente, permitindo montagem contínua e segura ao longo do perímetro de utilização. A contratação será realizada por metro linear de estrutura instalada. As estruturas deverão ser entregues montadas, limpas e em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e segurança. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.	150	M	-	-	-	R\$ 336,00	R\$ 295,00	R\$ 300,00	-	R\$ 310,33	R\$ 300,00	Mediana	R\$ 45.000,00
3	1	Cadeiras plásticas, confeccionadas em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, na cor branca com capacidade mínima de carga de 182 kg. Dimensões mínimas de 40 cm de largura, 40 cm de profundidade e 80 cm de	9500	UN	R\$ 4,45	-	R\$ 7,29	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 6,00	-	R\$ 6,95	R\$ 7,15	Média	R\$ 66.025,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 - 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/peb8610c9c9c2b>







		altura. Estrutura empilhável, adequada para uso em eventos. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em boas condições de uso, devendo ser distribuídas conforme orientação da contratante. Locação por até 1 dia de evento, com transporte, distribuição, recolhimento e retirada das unidades inclusos no objeto da contratação.													
3	2	Mesas plásticas quadradas, confeccionadas em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, na cor branca, com capacidade mínima de carga distribuída de 90 kg. Estrutura empilhável, adequada para uso em eventos. Dimensões mínimas de 70 cm de largura, 70 cm de comprimento e 70 cm de altura. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em boas condições de uso, devendo ser distribuídas conforme layout ou orientação da contratante. Locação por 1 dia de evento, com transporte, distribuição, recolhimento e retirada das unidades inclusos no objeto da contratação.	4000	UN	R\$ 8,85	-	R\$ 15,55	R\$ 12,00	R\$ 9,50	R\$ 10,00	-	R\$ 11,76	R\$ 11,00	Mediana	R\$ 44.000,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/peb8610c9c9c2b>

br/peb8610c9c2b

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/peb8610c9c2b>





3	3	Banheiro químico, cabine individual, portátil e autônomo, com porta, ventilação e piso antiderrapante em polietileno de alta densidade, resistente e lavável. Reservatório inferior que armazena os resíduos. Dimensões mínimas de 1,10 m de largura, 1,20 m de profundidade e 2,30 m de altura. Deverá possuir vaso sanitário, mictório quando aplicável, porta papel higiênico, papel higiênico mínimo 5 rolos/dia, suporte para objetos pessoais e sistema de travamento com indicador de livre/ocupado, além de identificação de sanitário masculino e feminino quando necessário. Equipado com sistema e produtos de tratamento de resíduos para controle de odores e decomposição, garantindo condições adequadas de higiene durante a utilização. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em plenas condições de uso. A contratada será responsável pela limpeza, manutenção, coleta e destinação final dos resíduos, devendo o descarte ocorrer em local apropriado e em conformidade com a legislação ambiental vigente. A limpeza e remoção dos resíduos deverão ocorrer diariamente ou sempre que necessário, de modo a garantir condições adequadas de higiene durante todo o evento, preferencialmente em horários	750	UN	R\$ 237,43	-	R\$ 250,00	R\$ 360,00	R\$ 348,00	R\$ 350,00	-	R\$ 352,67	R\$ 350,00	Mediana	R\$ 262.500,00
---	---	--	-----	----	---------------	---	---------------	---------------	---------------	------------	---	---------------	---------------	---------	-------------------





		que não prejudiquem a utilização pelo público. Quando solicitado pela contratante, deverão ser disponibilizadas unidades adaptadas para PCD, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Locação por até 1 dia de evento, com transporte, instalação, manutenção durante o evento e retirada das unidades inclusas no objeto da contratação.													
3	4	Banheiro tipo container modular, composto por unidade sanitária pré-fabricada, construído a partir de containers marítimos de aço (como os modelos de 20 ou 40 pés, ou tamanhos menores personalizados). Paredes internas com isolamento térmico e acústico, utilizando materiais como poliuretano ou isopainel, e revestimento em alumínio ou inox, adequado para funcionamento como sanitário completo necessitando apenas de conexão às redes de água, esgoto e energia elétrica. A estrutura deverá possuir cabines sanitárias separadas para uso masculino e feminino, contendo vasos sanitários com sistema de descarga, mictórios quando aplicável, lavatórios com pias e espelhos, com encanamento completo, e em alguns casos, pontos para chuveiro, garantindo condições adequadas de higiene e utilização. A unidade deverá possuir estrutura resistente, fechamento	4	UN	-	-	-	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.666,67	R\$ 13.000,00	Média	R\$ 50.666,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/peb8610c8e9c2b>







		em material metálico ou equivalente, revestimento interno lavável e piso em material resistente e de fácil higienização, podendo ser em cerâmica, compensado naval ou material equivalente. Deverá possuir ventilação natural por janelas ou sistema de exaustão, bem como sistema de iluminação interna e tomadas, com toda a infraestrutura elétrica pronta e executada conforme normas técnicas vigentes. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da unidade, incluindo luminárias, tomadas, interruptores, cabeamento compatível com a carga do equipamento, quadro de proteção com disjuntores e sistema de aterramento elétrico, garantindo segurança durante a utilização. A unidade deverá ser conectada às redes de água e esgoto existentes no local do evento, cabendo à contratante indicar os pontos disponíveis de água, energia elétrica e rede de esgoto em distância compatível para a instalação. A contratada deverá disponibilizar mangueiras, conexões e demais acessórios necessários para ligação hidráulica e descarte adequado dos efluentes, responsabilizando-se pelo correto funcionamento da unidade durante o período de utilização. A												
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





		unidade deverá possuir identificação de sanitários masculino e feminino, iluminação de emergência quando aplicável e disponibilização de insumos básicos de higiene, incluindo papel higiênico mínimo 5 rolos/dia. Quando solicitado pela contratante, deverão ser disponibilizadas unidades adaptadas para PCD, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.													
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





3	5	Unidade sanitária móvel tipo trailer, destinada ao atendimento de público em eventos, composta por cabines sanitárias instaladas sobre estrutura móvel sobre rodas, tipo trailer, com escadas de acesso e rampas quando necessário, com separação adequada para atendimento do público masculino e feminino, devendo possuir quantidade de cabines compatível com os equipamentos sanitários exigidos. A unidade deverá ser equipada com sistema de climatização por ar-condicionado com capacidade mínima de 24.000 BTUs, exaustores internos e sistema de ventilação adequado, garantindo conforto térmico e condições sanitárias apropriadas durante toda a utilização. Deverá possuir sistema de iluminação interna, inclusive com funcionamento autônomo quando necessário, bem como luzes indicadoras de livre/ocupado nas cabines. A estrutura deverá conter, no mínimo, 6 (seis) mictórios e 2 (dois) vasos sanitários completos para o público masculino, e no mínimo 6 (seis) vasos sanitários completos para o público feminino, todos equipados com sistema de descarga mecânica, além de lavatórios com pias, torneiras e espelhos acoplados. Deverá possuir porta papel higiênico em todas as cabines, com	4	UN	-	-	-	R\$ 17.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 16.000,00	-	R\$ 16.166,67	R\$ 16.000,00	Mediana	R\$ 64.000,00
---	---	--	---	----	---	---	---	------------------	------------------	------------------	---	------------------	------------------	---------	------------------





		fornecimento de papel higiênico mínimo 5 rolos/dia. O revestimento interno deverá ser em material lavável, de fácil higienização, com assoalho em PVC ou material equivalente, resistente à umidade e ao uso contínuo. A estrutura deverá apresentar acabamento adequado, sem danos, garantindo condições de segurança e uso ao público. Dimensões mínimas: altura interna livre de 2,00 m, largura externa da carroceria de 2,40 m e comprimento mínimo de 6,65 m. O sistema de armazenamento de dejetos deverá possuir capacidade mínima de 900 litros, sendo de responsabilidade da contratada o correto manejo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade, incluindo cabeamento elétrico compatível com a carga do equipamento, quadro de proteção, sistema de aterramento elétrico, bem como no mínimo 50 (cinquenta) metros de mangueira com bitola adequada para abastecimento de água. A contratante ficará responsável por indicar ponto de água e energia elétrica compatível para alimentação da unidade sanitária. As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





		perfeitas condições de funcionamento. Quando solicitado pela contratante, deverão ser disponibilizadas unidades adaptadas para PCD, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Locação por até 3 dias de evento, com transporte, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem inclusos no objeto da contratação.													
															R\$ 3.788.442,68

MÉDIA	
MEDIANA	

Para a composição do preço estimado dos Lotes 1, 2 e 3, foram considerados os valores obtidos por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do segmento, de forma a garantir que os preços reflitam a realidade mercadológica, atendam aos princípios da economicidade, razoabilidade e competitividade, bem como estejam em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Lote 1: Para os itens 1 e 2, adotou-se a média dos valores pesquisados, assegurando que a estimativa represente fielmente os preços praticados no mercado.

Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, considerando a variação significativa dos valores levantados, optou-se pela utilização da mediana, método que identifica o valor central da amostra, reduzindo a influência de preços extremos e garantindo uma estimativa mais equilibrada e fidedigna.

- Reitera-se que a escolha entre a média e a mediana para o lote 1, item 2, é indiferente, visto que ambos os valores são idênticos.

Lote 2: Para o item 3, utilizou-se a média dos valores obtidos, refletindo de forma direta a realidade de mercado.

Para os itens 1, 2, 4, 5 e 6, adotou-se a mediana, com o objetivo de mitigar a influência de valores atípicos e da dispersão dos preços na formação da estimativa.

Lote 3: Para os itens 1 e 4, foi adotada a média dos valores de mercado.

Para os itens 2, 3 e 5, em razão da variação significativa nos preços pesquisados, utilizou-se a mediana, garantindo maior representatividade e



confiabilidade na estimativa.

Ressalta-se que a adoção combinada das metodologias de média e mediana, conforme o comportamento dos preços coletados, assegura uma estimativa técnica, coerente e devidamente fundamentada, refletindo com precisão os valores de mercado e atendendo às especificações e condições estabelecidas para a contratação.

Justificativas de desconsideração de valores:

Lote 1: Item 1: Referente às cotações **M. GUARAPUAVA ATA nº 02/2024 – 1º Termo Aditivo e ATA 668/2025 da Prefeitura de Divinópolis**, os valores foram desconsiderados por estarem abaixo do valor de mercado.

Itens 2 e 4: Referente às cotações **M. GUARAPUAVA ATA nº 02/2024 – 1º Termo Aditivo e Banco de Preços**, os valores foram desconsiderados por estarem abaixo do valor de mercado.

Itens 3, 5 e 7: Referente às cotações **M. GUARAPUAVA ATA nº 02/2024**, os valores foram desconsiderados por estarem abaixo do valor de mercado.

Item 8: Referente à cotação **M. GUARAPUAVA ATA nº 02/2024 – 1º Termo Aditivo e RV Locação e Fabricação de Estruturas Ltda**, o valor foi desconsiderado por estar abaixo do valor de mercado.

Lote 2: Itens 3, 4 e 5: Referente às cotações **M. GUARAPUAVA ATA nº 02/2024**, os valores foram desconsiderados por estarem abaixo do valor de mercado.

Lote 3: Itens 1 e 2: Referente às cotações **M. GUARAPUAVA ATA nº 02/2024**, os valores foram desconsiderados por estarem abaixo do valor de mercado.

Item 3: Referente às cotações **M. GUARAPUAVA ATA nº 02/2024 – 1º Termo Aditivo e Banco de Preços**, os valores foram desconsiderados por estarem abaixo do valor de mercado.

VII -JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

A escolha dos fornecedores consultados observou os princípios da isonomia, transparência e competitividade, sendo selecionadas empresas atuantes no ramo de locação de estruturas para eventos, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto. A seleção considerou fornecedores com atuação no mercado e experiência em serviços similares, identificados a partir de contratações anteriores, registros públicos e atuação regional, de modo a garantir a representatividade dos preços e a confiabilidade das cotações obtidas, sem qualquer direcionamento.

VIII - INFORMAR SE FORAM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES COMERCIAIS, INCLUINDO PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE CONTRATADA, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO, FRETES, GARANTIAS EXIGIDAS, MARCAS E MODELOS, QUANDO FOR O CASO, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.





Prefeitura de
GUARAPUAVA

Durante a realização da pesquisa de preços foram observadas as condições comerciais aplicáveis ao objeto, incluindo prazos e locais de entrega, montagem e execução dos serviços, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, frete, garantias exigidas e demais especificações técnicas pertinentes.

